PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03

LEI ORDINÁRIA nº 233/2011,

de 27 de julho de 2011.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI ORDINÁRIA N.º 224/2010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que **ELA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica alterados os artigos 1.º e 4.º da Lei Ordinária n.º 224/2010, de 29 de novembro de 2010 da seguinte forma:

"Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado subvencionar, no exercício de 2011, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina – APAE, localizada à Rua Dona Rima Simão, n.º 10 – centro – Duartina – SP – inscrita no CNPJ 48.372.627/0001-08 no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 900,00 (novecentos reais)".

"Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2011".

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 27 de julho de 2.011.

DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 233/2011, em fls. 32, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 27 de julho de 2011.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro – Fone/Fax: (14) 3275-8799
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
E-mail: pmpaulistania@gmail.com